



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 0777/2025

DE: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO /DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO – LICITAÇÃO CE 010/2025

Ibirité, 30 de setembro de 2025.

Ilma. Senhora Secretária,

Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa **Construtora Sinarco Ltda.**, referente ao disposto no Art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo esclarece:

O questionamento formulado apresenta caráter genérico, razão pela qual é necessário que a empresa detalhe a que item do edital se refere, uma vez que cada serviço e material possui técnicas construtivas próprias, processos de execução distintos e diferentes graus de complexidade.

Somente com a especificação do item será possível proceder a uma análise técnica adequada quanto à aceitação de serviços executados como compatíveis.

De forma geral, ressalta-se que será admitida a comprovação de serviços que apresentem tecnologia ou complexidade superior à exigida no edital, desde que relacionada diretamente ao item solicitado e em conformidade com a legislação aplicável.

Atenciosamente,

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Vicente Tarley Ferreira Alves

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Recebemos em 01.10.25
Assinatura 14:32
Secretaria da Administração

